



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20220326**

Modalidade: **RESCISÃO AMIGÁVEL**

Objeto: **DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220326 CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA – PA E A EMPRESA J V S CASTRO SERVIÇOS LTDA.**

O **CONTROLE INTERNO** do Poder Executivo do Município de Magalhães Barata/PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 em seu artigo 79, inciso II, que analisou integralmente **O Processo De Rescisão Amigável/Distrato Do Contrato De Prestação de Serviços De Assessoria E Consultoria Em Licitações E Contratos, Objetivando Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Magalhães Barata/PA**, declarando o que segue.

### **PRELIMINAR**

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

**Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

*I* - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

*II* - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; *III* - exercer o controle das operações de crédito, avais e



garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Neste sentido cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e dela **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor/Prefeito Municipal.

## **RELATÓRIO**

Trata-se do **O Processo De Rescisão Amigável/Distrato Do Contrato De Prestação de Serviços De Assessoria E Consultoria Em Licitações E Contratos, Objetivando Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Magalhães Barata/PA.**

O processo encontra-se instruído com rol de documentos, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento.

Os documentos analisados foram encaminhados da CPL desta municipalidade, passando assim à apreciação desta Unidade de Controle Interno na seguinte ordem:

- I- Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato nº 20220326;
- II- Justificativa da Rescisão Amigável do Contrato;
- III- Minuta do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 20220326;
- IV- Parecer Jurídico Favorável;
- V- Documentação comprobatória de pagamentos;
- VI- Termo de Rescisão Amigável assinado pelas partes;

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

## **EXAME**



Em observância aos documentos que aqui foram apresentados para análise, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pelas Leis e Resolução que versam sobre o tema, bem como aos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando assim a regularidade do procedimento.

O Controle Interno dessa municipalidade observou que consta nos autos o Termo de Rescisão Amigável devidamente assinado pela empresa J V S CASTRO SERVIÇOS LTDA. Foram também apontados os motivos que levaram a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA optar por tal solução.

Ao final que todos os atos do referido processo possam ser publicados em Diário Oficial. Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

### **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, considero a regularidade do **O Processo De Rescisão Amigável/Distrato Do Contrato De Prestação de Serviços De Assessoria E Consultoria Em Licitações E Contratos, Objetivando Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Magalhães Barata/PA**, tendo em vista ao amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, opino pela **REGULARIDADE** do presente procedimento.

É o parecer, SMJ.

Magalhães Barata/PA, 26 de outubro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE CHARCHAR OLIVEIRA DE LIMA**

Controlador Interno  
Decreto 002 – A/2021